DECRETO Nº. 3.676 **DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.**

"Dispõe sobre desapropriação de uma área de 939,28 M² para fins de ampliação do Cemitério Municipal de Cajamar".

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo artigo 79, XXVI da Lei Orgânica do Município e;

Considerando, a que através do Decreto 3.647 de 07/07/2006 foi declarada de utilidade pública uma área de 3.904,76 metros quadrados, para fins de desapropriação do cemitério;

Considerando, as informações da Diretoria Municipal de Obras da necessidade de construção de uma rede coletora de águas pluviais e adequação das quadras internas do Cemitério Municipal; e

Considerando tudo o que mais consta do Processo Administrativo nº. 0.537/05.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para ser desapropriada amigável ou judicialmente de uma área de 939,28 m², localizado na Rua Afonso Caramigo s/nº. Cajamar – Centro – SP, matrícula nº 103.249 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí, de propriedade de FLÁVIO ARNALDO BENEDUCE e BENEDICTA APPARECIDA DE GOUVÊA BENEDUCE, com a seguinte descrição:

ÁREA DESAPROPRIADA – Inicia-se no ponto 7A, localizado junto a FAIXA DESAPROPRIADA, e a Rua Afonso Caramigo, onde segue com azimute 227º13'11" e distância de 160,51 metros, até atingir o ponto 7; onde deflete a direita e segue com azimute 40º58'34" e distância de 40,42 metros, até atingir o ponto 8; onde deflete para direita e segue com azimute 40º49'17" e distância de 51,18 metros, até atingir o ponto 9; onde deflete para a direita e segue com azimute 52º45'16" e distância de 13,42 metros, até atingir o ponto 10, onde deflete para esquerda e segue com azimute 52º09'54" e distância de 29,31 metros até atingir o ponto 11; onde deflete para a direita e segue com azimute 52º30'08 e distância de 27,26 metros, até atingir o

ponto 12; confrontando do ponto 7 ao ponto 12 com a propriedade de Flávio Arnaldo Beneduce e s/m; daí deflete para direita e segue com azimute 140º40'30 e distância de 3,78 metros, até atingir o ponto 7A, ponto este inicial desta descrição confrontando neste trecho com a Rua Afonso Caramigo e encerrando a área de **939,28 metros quadrados.**

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 06 de novembro de 2006.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e registrado na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.